



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES, MG,
CEP 37.576-000 - TELEFONE: (35) 3464-1015

LEI nº. 1.347/2019

***DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE
BENS MÓVEIS USADOS DE PROPRIEDADE
DO PODER LEGISLATIVO PARA A
PREFEITURA MUNICIPAL DE
INCONFIDENTES, ESTADO DE MINAS
GERAIS.***

A Câmara Municipal de Inconfidentes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo autorizado a transferir para o patrimônio do Município de Inconfidentes, Estado de Minas Gerais, os seguintes bens móveis:

- 01 (um) Portão tipo pivotante de grade de ferro com duas folhas, com medidas 2,30m x 1,76m, avaliado em R\$ 400,00 (quatrocentos reais);
- 01 (um) Portão tipo social de grade de ferro com uma folha, com medidas 0,80m x 1,76m, avaliado em R\$ 200,00 (duzentos reais);
- 01 (uma) grade de ferro, com medidas 8,00m x 1,32m, avaliado em R\$ 600,00 (seiscentos reais);
- 02 (duas) plantas tipo “*Cycas Revoluta*”, avaliadas em R\$ 200,00 (duzentos reais);



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES, MG,
CEP 37.576-000 - TELEFONE: (35) 3464-1015

- 03 (três) caixas fechadas de papel tipo Formulário Contínuo, Microserrilhado, com 2.500 (duas mil e quinhentas folhas) cada caixa, Marca Datapel, com medidas 240mm x 280 mm, avaliados em R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

Art. 2º - Fica a Câmara Municipal autorizada a providenciar a baixa no acervo patrimonial dos supracitados bens móveis.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Inconfidentes, 17 de setembro de 2019.

DÉCIO BONAMICHI

Prefeito Municipal